



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO - P Nº 10.992, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDOR ESTÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida à servidora estável, **Tatiana Coelho Toledo**, investida no cargo de Professor A, matrícula nº 101759-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, nos termos do artigo 107 da Lei Complementar 2383 de 28 de junho de 2024 e conforme processo administrativo nº 3225/2026.

Parágrafo único – A licença será concedida pelo período de 3 (três) anos, a contar de 24 de fevereiro de 2026 a 24 de fevereiro de 2029, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marataízes-ES, 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO BITENCOURT
Prefeito Municipal